

===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE 1995: Aos onze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, Dr^a Maria Madalena Oliveira Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de São Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Reparação em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do número três do artigo 52º, do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara e esta tomou conhecimento dos despachos por eles proferidos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias quatro e dez do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo nº 1132/69- MANUEL SOARES, residente no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo supra (ampliação de habitação), apresentar desenhos e documentação para ampliação da habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que como a falta do processo inicial não é da responsabilidade do município, deverá o processo ser remetido à fiscalização a fim de ser informado, tendo em conta o existente a a possibilidade da ampliação.=====

----- **Processo nº 138/90- AIRES FRANCISCO A MEIDA**, residente em Silvares, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra (ampliação de moradia no mesmo local) requerer licença pelo prazo de trinta e seis meses e informar de que pretende alargar o caminho de 1,50m, de acordo com o estabelecido com a Junta de Freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o requerente deverá instruir novo processo em virtude de este se encontrar indeferido, devendo o mesmo respeitar os afastamentos regulamentares o que não acontece com o projecto agora apresentado.=====

----- **Processo nº 1169/94- MANUEL MÁRIO PINA SILVA- Retirado.**=====

----- **Processo nº 1492/73- JOSE JESUS MOREIRA**, residente em Silvares, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação) requerer licença para ampliação da sua habitação e criar uma garagem, juntando novas plantas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar cálculos de betão armado e redes de abastecimento de água e esgotos.=====

----- **Processo nº 449/85- ANTONIO AUGUSTO PINTASSILGO**, residente em Cimo de Vila, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo supra requerer licença para ampliação da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto de arquitectura, devendo apresentar cálculos de betão armado e projecto de rede de águas e esgotos.=====

----- **Processo nº 198/87- MANUEL JOSE SOUSA MELO- Retirado (despacho simples).**

----- **Processo nº 100/95- RUI MIGUEL BERNARDES SILVA**, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cesar, desejando proceder à construção de um prédio para habitação num terreno com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões deste concelho, com a área de mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 33, em nome do seu proprietário Maria do Carmo Moreira Bernardes da Silva, residente em Picoto, freguesia de Cesar, a confrontar: de Norte e Poente com estrada, Sul com urbanização do Picôto e outros e do Nascente com estrada Nacional, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis

meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano ou na área urbana existente, respeitando as alíneas do número um do artigo 5º do Decreto-Lei 448/91. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte e Poente com estrada, Sul com Urbanização do Picôto e do Nascente com proprietário e outros, com uma frente de cinquenta e dois metros com a via pública existente, estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos. Deverá emitir-se certidão destinada ao registo na Conservatória, a fim de ser junto ao processo.=====

----- Processo nº 152/91- ALCIDES PAIVA ALMEIDA, residente no lugar de Fontaneira, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo referido (recuperação e pintura exterior) dar cumprimento à notificação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao requerente do parecer sanitário a fim de dar o devido cumprimento no prazo de trinta dias. Dar também conhecimento do parecer da I.R.B.N..=====

----- Processo nº 795/93º MANUEL PINHO MOREIRA, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo supra (construção de armazém no lugar de Valverde- Cesar) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos da informação técnica de 95.04.06 e pelas razões já expostas anteriormente, indeferir o processo.=====

----- Processo nº 504/85- MANUEL TAVARES SILVA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo referido, requerer a prorrogação do alvarã de licença por mais sessenta dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o requerido.=====

----- Processo nº 547/94- VAZ & SOARES, LDª, com sede no lugar de Fundo, freguesia de Madail, vem em aditamento ao processo referido (construção de bloco habitacional e comércio em Ribeiros, Cubos, Madail) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos, pelo que se indefere o processo.=====

----- Processo nº 831/88- TAVOL- INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, LDª, com sede no lugar da Fonte, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo referido, apresentar projecto corrigido de acordo com as indicações do ofício da I.R.B.N.. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que relativamente à situação de ocupação do caminho, será de ouvir a Junta de Freguesia a

fim de saber qual o ponto da situação. Quanto às obras que construiu posteriormente e não constantes do processo de contra-ordenação já instaurado conforme informação do Senhor Fiscal de 29.03.95, instaure-se o respectivo processo de contra-ordenação. Relativamente às obras executadas deverá apresentar os respectivos projectos de legalização junto das entidades competentes, a fim do processo de licenciamento ser analisado por esta Câmara, para o que se concede o prazo de cento e oitenta dias.=====

----- Processo nº 869/93- ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE DE FAJÕES, vem em aditamento ao processo referido (construção de quartel no mesmo local) requerer a isenção do pagamento de taxas no licenciamento da nova construção. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- Processo nº 880/88- MANUEL FERNANDES, residente no lugar de Sobradelo, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio para habitação no mesmo local) apresentar projecto remodelado no interior do rés do chão e requerer licença para construção de meia cave, muro divisório e pintura do prédio pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o parecer jurídico, que fica anexo ao livro de actas.=====

===== PROCESSO PARA VISTORIA =====

----- ANTONIO AUGUSTO TAVARES COSTA DIAS, residente em Cimo de Aldeia, freguesia de Santiago de riba Ul, tendo construído um prédio destinado a habitação com um fogo, sito no lugar de Cimo de Aldeia, freguesia de Santiago de Riba Ul, referente ao processo de obras número 769/87, requer a respectiva licença de utilização para o referido prédio que tem as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com caminho de ferro, Nascente com António Azevedo Soares Carneiro e do Poente com José Ramiro de Almeida Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade que dado tratar-se de pequena marquise no posterior do prédio, não vê inconveniente do fecho da mesma de acordo com a declaração do 20.03.95; submeta-se o processo à apreciação dos Senhores peritos da comissão de vistoria.===

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 648/88- MANUEL NUNES PINTO SOUSA, residente no lugar de Azagães, freguesia de Car

regosa, é dono de um prédio formado de rés do chão e primeiro andar, sendo o rés do chão destinado a quatro habitações com a área coberta de setecentos e setenta e dois metros quadrados e logradouro com a área de mil e vinte e oito metros quadrados em construção no terreno sito no lugar de Azagães, da freguesia de Carregosa do concelho de Oliveira de Azeméis, confrontando no seu todo de norte com caminho de servidão, do Sul com Alfredo Ferreira e José Moreira Jesus Pinho, nascente com a estrada camarãria e do Poente com Jorge Lúcio Correia da Silva, inscrito na matriz sob o artigo rustico 3.227 conforme processo de obras número 648/188, pelo que requer a conversão do referido edifício ao regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico que se dá como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PREVIA =====

----- **Processo nº 1172/94- DAVID ROCHA SANTOS**, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de 16.450 metros quadrados, sito em Baixa da Serra, Zona Industrial, freguesia de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico de 27.03.95., concedendo-se o prazo de vinte dias ao requerente para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 571/93- ROSA BRANCA BASTOS GODINHO**, residente na Rua Nova, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo supra, requerer a reapreciação do mesmo em virtude de ter tido conhecimento de que o terreno se encontra inserido no perímetro urbano da freguesia de Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo a construção implantar-se na área de transição defenida no PDM.=====

----- **Processo nº 110/93- ASCLA- IMOBILIÁRIA LIMITADA**, com sede na Quinta dos Carrelos, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (informação prévia sobre a viabilidade de construção no lugar da Lomba, freguesia de Santiago de Riba Ul) juntar exposição. A Câmara deliberou por maioria após votação

na forma legal com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista; votos a favor do Senhor Presidente e Vereadores professor Gomes e Simão Ferreira e as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia e Senhor José Pinto, este último por possuir terrenos confinantes, que a exposição apresentada não altera os pressupostos, manter o indeferimento.=====

----- Processo nº 11/95- ANTONIO MARTINS VAZ PIRES, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de 24.866 metros quadrados, sito em Lezíria, lugar de Passo, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento por falta de acesso conveniente, a menos que o requerente crie as condições de acesso da via cuja largura é insuficiente. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 1074/94- ARMANDINO ALMEIDA SANTOS, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra apresentar exposição e nova planta de implantação de acordo com as condicionantes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição apresentada não altera os pressupostos pelo que se indefere o processo.=====

===== E sendo treze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e vinte e cinco minutos.=====

===== PEDIDO DE VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 38/94- EMÍLIA AUGUSTA ALBERGARIA NEVES, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de loteamento no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo), requerer a reapreciação do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos do despacho anterior (95.02.14) pelo que se indefere o processo.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 52/93- LUIS FERREIRA MARTINS, residente no lugar de Remo-
lha, freguesia de Pinheiro da Bemposta vem em aditamento ao processo supra (Lo-
teamento no mesmo lugar) apresentar memória descritiva com alteração de um lo-
te e plantas com as alterações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na
forma legal deferir o projecto de loteamento dado o parecer técnico. Para emi-
são do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- Processo nº 48/90- JOSÉ LOURENÇO MORAIS DA SILVA E ANTONIO AUGUSTO DE
ALMEIDA E COSTA- Apresentado o auto de recepção definitivo referente ao alva-
rá de loteamento número 17/91 no lugar de Abelheira, Oliveira de Azeméis, a
Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção de-
finitiva das obras devendo libertar-se a caução referida no auto.=====

----- Processo nº 47/90- JOSÉ LUIS FARIA DE MAGALHAES- Apresentado o auto de
recepção definitivo do alvará de loteamento nº 16/91 no lugar de Passos, Oli-
veira de Azeméis, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal a-
ceitar a recepção definitiva das obras, devendo libertar-se a caução referida
no auto.=====

----- Processo nº 34/93- AVELINO PINHO E OUTROS, residente no lugar da Gânda
ra, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no Lar-
go da Feira, Gândara, Cesar) juntar projecto de infraestruturas. A Câmara deli-
berou por unanimidade votada na forma legal deferir os projectos de infraestru-
turas, devendo apresentar previamente para emissão do alvará a caução referi-
da no parecer técnico de 8.679.100\$00 (oito milhões seiscentos e setenta e no-
ve mil e cem escudos). O prazo de execução das infraestruturas é de um ano.===

----- Processo nº 44/93- FERNANDO SOARES FERREIRA, residente em Faria de Ci-
ma, freguesia de Cucujães, titular do alvará nº 56/93 referente ao loteamento
da Quinta das Austrálias, requer a recepção provisória das infraestruturas do
referido loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal
ouvir a E.N. nos termos do parecer técnico e nomear a seguinte comissão: Dr.
Carlos Correia, Snr Leonel Coelho engenheiro Brandão e engenheiro Miranda.===

===== PESSOAL =====

----- HORAS EXTRAORDINARIAS: No seguimento da deliberação tomada em reu-
nião de 21 de Março findo, em que foi autorizada a prestação de trabalho extra

ordinário ao funcionário Antero Pereira Duarte, a Câmara tendo em conta o motivo que levou à prestação do referido trabalho e apenas para o presente caso, de liberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar que os limites previstos no número um do artigo 22º do Decreto- Lei número 187/88 fossem excedidos. =

----- CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES- AUTO POR FALTA DE ASSIDUIDADE: Do encarregado do funcionário mencionado em título, foi presente o auto de notícia por falta de assiduidade do mesmo ao serviço desde o dia 23 de Março findo, sem ter dado conhecimento, tendo entregue atestado médico na secção de pessoal no dia trinta do referido mês. A Câmara, considerando as faltas injustificadas, deliberou por maioria, com oito votos a favor e uma abstenção, após votação por escrutínio secreto, instaurar o respectivo processo disciplinar, nomeando para o efeito como instrutor o segundo- oficial Alcino Ribeiro Monteiro.=====

----- APLICABILIDADE DO DECRETO- LEI 413/91 DE 19 DE OUTUBRO - EXECUÇÃO PELA CCRN: Pelo Vereador Senhor José Pinto, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta a diversidade de situações existentes e dificuldade da aplicação do Decreto- Lei número 413/91 de 19 de Outubro, aos funcionários em situações ali previstas, por necessidade de enquadramento normativo com outros diplomas específicos; considerando que a Comissão nomeada para proceder ao levantamento e análise de tais situações, pese embora já tenha efectuado a revisão de alguns processos, depara com problemas que têm necessidade de um tratamento mais aprofundado; **Proponho:** Seja solicitado à Comissão de Coordenação da Região Norte, a execução da aplicabilidade do referido Decreto- Lei 413/91 de 19 de Outubro, aos funcionários que se encontrem abrangidos pelo mesmo." A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

----- LICENÇA DE MATERNIDADE- DIRECTIVA 92/85/CEE: A Câmara tomou conhecimento do teor do ofício número 1775, datado de 27 de Março findo, remetido pelo Presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, contendo o seu entendimento relativamente à aplicação da Directiva 92/85/CEE- Licença de Maternidade de Catorze Semanas. E de acordo com o parecer jurídico, a mesma vincula o Estado relativamente aos funcionários da Administração Central, que invoquem e requeiram o cumprimento desse direito, não se encontrando a Administração Autárquica vinculada à mesma, nem pode ser exigido o seu cumprimento enquanto não fôr transcrita para o direito interno, pelo que é junto do Estado e

não da Autarquia que os funcionários Municipais poderão invocar o seu cumprimento ou, na ausência deste, a indemnização decorrente.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMÊIS- PEDIDO DE ALUNOS: Dado conhecimento do teor do ofício número 347 de 24 de Março findo, do estabelecimento de ensino mencionado em título, que juntava o pedido dos alunos do 8º ano de escolaridade, em que vem informar que estão a elaborar um trabalho no âmbito da Área- Escola, relativo às profissões ligadas ao teatro, solicitando a apresentação de um texto por eles redigido e interpretado e a deslocação do grupo de teatro amador de Loureiro para representar o "Auto da Alma" de Gil Vicente, solicitando uma contribuição monetária para fazer face às despesas de deslocação do referido grupo e montagem do seu espectáculo naquela escola. A Câmara após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal assegurar o transporte dos materiais necessários à montagem do referido espectáculo.=====

===== Neste momento ausentou-se da reunião o Vereador Senhor Professor Gomes.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== JOSÉ FERREIRA DA SILVA- LEGALIZAÇÃO DE ESCOLA DE FUTEBOL: Presente o requerimento do munícipe mencionado em título em que vem requerer que lhe se ja certificado não haver qualquer impedimento na laboração da escola de futebol nas instalações da A.R.C. de Loureiro, a Câmara após análise do solicitado deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar que não vê inconveniente na instalação de uma escola de futebol na Quinta do Barão, ne freguesia de Loureiro, desde que o requerente venha a obter, posteriormente, as autorizações das entidades competentes que, eventualmente, tenham de intervir no processo por força da Lei.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Senhor Professor Gomes.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- PROGRAMA DE ANIMAÇÃO CULTURAL:

Da comissão em epígrafe, foi apresentado o programa de animação cultural que pretendem levar a efeito no dia um de Junho, Dia Mundial da Criança, pelo Grupo Art-Imagem, essencialmente vocacionado para a infância, com vista à sensibilização do público mais jovem para a arte do teatro, não esquecendo a sua componente pedagógico-cultural. Será uma experiência piloto, que pretendem futuramente vir a alargar a todo o município, e neste sentido a toda a comunidade escolar, considerando neste primeira fase a Escola número 2 de Lacões, com uma população de cento e quinze alunos, realizando um espectáculo de animação de quarenta minutos, pelo grupo referido, a que corresponde o encargo em termos de honorários de 50.000\$00 a 60.000\$00 (cinquenta mil a sessenta mil escudos). A Câmara tendo em conta o exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar tal realização suportando os encargos.==

===== TECNICA DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL- ENCARGOS DE ASSESSORIA:

Dado conhecimento do teor do ofício número cinco de quatro de Abril corrente, remetido pelo Presidente da Comissão de Protecção de Menores, em que vem informar que sua Excelência o Senhor Doutor Juiz de Direito do Segundo Juízo Cível do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, solicitou aquela Comissão que lhe prestasse assessoria técnica em psicologia e serviço social, uma parte de dia por semana (terças de manhã), e que não dispondo a comissão de técnicos com aquela formação, atenta porém a extrema utilidade e imprescindibilidade de se constituir aquela assessoria, que representará indubitavelmente uma significativa melhoria dos serviços a prestar pelo Tribunal no âmbito da aplicação do Direito de Menores e de Família, sondou da disponibilidade das técnicas em serviço na Cerciaz, e obtida a mesma e anuência da instituição, carece agora a Comissão, de fundos que lhe permitam assegurar o encargo de remuneração a pagar a cada uma delas que ascendia a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) ano, solicitando a disponibilidade da Câmara em dotar aquela comissão com a verba necessária e que para o presente ano, visto o início da actividade se prever só para o mês de Maio, o encargo seria de 300.000\$00 (trezentos mil escudos). A Câmara analisando o exposto, tendo em conta que tem ao seu serviço uma técnica de acção social, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para custear as despesas no corrente ano com a psicóloga, sendo o serviço de acção social assegurado pela funcionária da Câmara.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÕES DE TAXA DE LIXO: Da chefe de secção da Divisão de Águas e Saneamento foram presentes as reclamações dos munícipes abaixo mencionados, referentes ao pagamento da taxa de lixo. Residentes na freguesia de Carregosa: **Alfredo Dias da Costa**, relativo à matriz 00638/11 e 00181/11 por dizerem respeito a moinhos, matriz 00572/11 e 00571/11 por dizerem respeito a casas demolidas, matriz 00675/11 por se tratar de moinhos em Azagães, matriz 1323/11 por dizer respeito a garagens; **Anacleto Ribeiro da Costa Santos**, relativo à matriz 1106/11 por se tratar de prédio arrendado a Eumel- Empresa de utilidades metálicas, Lda, matriz 970/11 por se tratar de casa alugada a Telmo Gonçalves Martins; **Manuel Pereira de Melo**, relativo à matriz 00426-B/11 por dizer respeito a moinho; **Antônio da Costa Oliveira**, matriz 1046/11 por não auferir rendimento suficiente; **Artur de Almeida Leite**, referente à matriz 00275/11 por se tratar de prédio em ruínas; **Abel Pereira dos Santos**, matrizes 00425/11 por dizer respeito a pavilhão, 01211/11 por se tratar de moinho; **Eduarda Soares de Pinho**, matrizes 00364/11- 00347/11- 00340-A/11- 00621/11 por dizerem respeito a moinhos; **Antônio Soares Correia de Pinho**, matrizes 00341/11- 00364-B/11 por dizerem respeito a moinhos; **Serafim Joaquim Correia**, matriz 0046/11 por se tratar de prédio arrendado a Manuel dos Santos Rodrigues; **Guilherme de Melo Almeida**, matriz 01439-A/11 por dizer respeito a terreno; **Manuel Correia Amorim**, matriz 118/11 por se tratar de prédio em ruínas; **Abel Leite dos Santos Ribeiro**, matriz 817/11 por se tratar de casa em ruínas. Residentes na freguesia de Palmaz: **Manuel Marques Dias**, 289/12 por ter sido vendido a Serafim de Almeida; **Maria Manuela de Jesus Tavares Dias Ferreira** por se tratar de prédio alugado a Antônio Rodrigues de Oliveira. Residentes na freguesia de Nogueira do Cravo: **Manuel Vaz da Silva**, referente às matrizes 325/04 e 327/04 por se tratar de prédios arrendados respectivamente a Ernesto Ferreira Almeida, Joaquim Lopes Peixoto, Manuel José Ribeiro e viúva de Manuel Lopes e Joaquim Aleixo; **Fernando da Costa Félix** e **Maria Alice de Oliveira Gama**, relativo às matrizes 774/04 e 773/04 por ambos os artigos terem sido eliminados dando origem a novo artigo; **Fernando da Costa Félix**, matriz 772/04 por ser pertencente a indústria de calçado. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal anular os respectivos débitos. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- REEMBOLSO DE RAMAL DE AGUA: Da chefe de secção da Divisão de Águas e

Saneamento, foi presente a informação relativa à execução do ramal de água para abastecimento ao munícipe António Francisco dos Santos Almeida, residente em Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, cuja distância calculada foi de vinte metros, tendo sido executado apenas um ramal de dezanove metros, correspondendo assim ao pagamento da quantia de 60.360\$00 (sessenta mil trezentos e sessenta escudos), pelo que seria de efectuar o reembolso do valor de 3.020\$00 (três mil e vinte escudos) acrescidos de 513\$00 (quinhentos e treze escudos) de IVA pagos a mais. A Câmara, face ao exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal reembolsar o referido munícipe daquelas quantias.=====

----- MANUEL NELSON FONSECA- REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE ÁGUA: Igualmente pela Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento foi prestada informação de que por lapso dos serviços tinham sido efectuadas duas guias para pagamento do recibo de água do mês de Janeiro ao consumidor referido em título, tendo o mesmo procedido ao seu pagamento, pelo que seria de efectuar o reembolso da quantia de 1.892\$00 (mil oitocentos e noventa e dois escudos) mais 88\$00 (oitenta e oito escudos) de IVA, referente a uma das importâncias pagas pelo munícipe. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar o reembolso das quantias mencionadas ao utente em epígrafe.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- COMPACTIBILIZAÇÃO DO TRAÇADO DA VIA INTERMUNICIPAL NASCENTE/ POENTE COM A VIA NORDESTE- PROPOSTA: Retirado.=====

----- AVENIDA DRº ANTÓNIO JOSE DE ALMEIDA- ALINHAMENTO DE PASSEIOS- Retirado para estudar melhor solução.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia sete do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 17.431.410\$10 (dezassete milhões quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e dez escudos e dez centavos) e em operações de tesouraria de 18.435.231\$90 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e um escudos e noventa centavos).=====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 4 A 10 DE ABRIL DE 1995: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 20.986.880\$30 (vinte milhões novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta escudos e trinta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos do Senhor Presidente que autorizaram os mesmos.=====

===== ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/95- Apresentado o documento referente à segunda alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto-Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar a mesma.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 4 A 10 DE ABRIL DE 1995: Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 6.403.414\$00 (seis milhões quatrocentos e três mil quatrocentos e catorze escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== ADJUDICAÇÕES: Depois de desenvolvidos os processos de concurso e de acordo com o parecer das respectivas comissões de análise, a Câmara tomou conhecimento e ratificou por unanimidade, após votação na forma legal, as seguintes adjudicações:=====

----- ALUGUER DE MAQUINAS E VIATURAS: Aluguer de camiões às firmas "JMDF- Construções e Obras Públicas, Lda" e "Manuel Francisco de Almeida"; Aluguer de Porta Máquinas às firmas "Teotónio & Filhos" e "JMDF- Construção e Obras Públicas"; Aluguer de Retro- Escavadoras, à firma "Tramotor"; Aluguer de cilindros às firmas "JMDF- Construção e Obras Públicas" e "Manuel Francisco de Almeida"; Aluguer de Pás Carregadoras de Rodas, à firma JMDF- Construção e Obras Públicas e Aluguer de Pás Carregadoras de Rastos à firma "JMDF- Construção e Obras Públicas. =====

JANTARES PARA ACTIVIDADES DO PELOURO DA CULTURA ao restaurante "Camponês" pelo preço de 1.580\$00 (mil quinhentos e oitenta escudos) acrescido do respectivo IVA.=====

===== APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE LIXO: Retirado.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E CONHECIMENTO DO PATRIMONIO CULTURAL OLIVEIRENSE- LARGO DO GEMINI- AQUISIÇÃO DE TERRENO: Dado conhecimento do teor do ofício da Direcção da Instituição mencionada em título, em que vem apresentar duas propostas que a seguir se transcrevem, para solucionar a questão do terreno sito no Largo em frente ao Gemini: "Primeira- Reserva dum área daquele Largo, a definir, na sua base triangular, lateral à Escola Secundária, para nela ser implantada um museu de raiz, de utilidade pública; e cedência ao Município da área remanescente, cerca de metade, desde a frente do Gemini até ao meio do Largo, mas com contrapartida a estudar e a apresentar. Segunda- Permuta com outro terreno, propriedade da Câmara, dentro da cidade, com outras contrapartidas a estudar por esta Instituição Cultural, legítima herdeira daquele terreno, em frente ao Gemini após proposta objectiva apresentada pela Câmara". A Câmara após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, rejeitar a primeira proposta, e estudar a segunda hipótese apresentada para posteriormente efectuar reunião com vista a negociar a mesma.=====

----- AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA- ABERTURA DE CONCURSO: Retirado.=====

----- AQUISIÇÃO DE TRICICLOS- ABERTURA DE CONCURSO: Pelo Vereador Senhor Professor Gomes foi dito que havia necessidade de dotar os serviços com transporte para pequenas coisas, considerando que a existência de alguns triciclos seria o mais aconselhado. A Câmara após análise da utilização dos mesmos, deliberou por unanimidade votada na forma legal adquirir três triciclos, devendo para tal a secção de aprovisionamento desenvolver o respectivo concurso.=====

----- ALMEIDA & IRMAO, LDª- LIBERTAÇÃO DE GARANTIA: Tendo a firma mencionada em título solicitado a libertação da garantia bancária número 82340 passada pelo Banco Borges & Irmão, que serviu de caução ao cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento, funcionamento e qualidade de material das viaturas "Toyota" adquiridas, a Câmara tendo em conta a informação do Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente, deliberou por unanimidade votada na forma legal, libertar a mesma.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- CAMPANHA PROMOCIONAL: Dado conhecimento do teor do ofício 325/95 de 17 de Março findo da Associação mencionada em título, em que vem solicitar a colaboração camarãria na acção de sensibilização que pretende efectuar relativamente ao comércio tradicional, realizando uma campanha promocional denominada "Comércio Tradicional... E impossível viver sem ele", a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, ceder os espaços publicitários que lhe estão atribuídos nas grades de protecção a peões, bem como conceder um subsídio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- "A VOZ DE AZEMEIS"- COMEMORAÇÕES: Dado conhecimento do teor do ofício AA/CM datado de 20 de Março findo, do jornal mencionado em título, em que vem apresentar o programa comemorativo do 25º Aniversário do Jornal e do 7º aniversário da revista "Portugal", a realizar no próximo dia 3 de Junho solicitando apoio financeiro para fazer face a algumas despesas referentes ao mesmo. A Câmara, após análise dos documentos mencionados, tendo em conta as actividades culturais que envolve, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio do montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).=====

----- "MINHATERRA, LDª" E "ANAFRE"- EDIÇÃO DE DICIONÁRIO ENCICLOPÉDICO DAS FREGUESIAS: Dado conhecimento do teor da carta datada de 31 de Março findo, remetida pela gerência da firma "Minhaterra- Estudos Regionais de Produção e Consumo, Ldª", que vem informar da publicação em conjunto com a ANAFRE- Associação Nacional de Freguesias, da obra - Dicionário Enciclopédico das Freguesias- com o objectivo de identificar rigorosa e sinteticamente as características fundamentais das freguesias do País e seus respectivos concelhos, proporcionar uma "radiografia" global do País identificando todas as freguesias, independentemente da sua dimensão geográfica e económica, promover o conhecimento da realidade nacional através de um instrumento de consulta e divulgação acessível e atraente, solicitando a adesão do município à mesma, uma vez que pretende editar o segundo volume que integra as freguesias dos concelhos que compõem os distritos de Aveiro, Viseu, Coimbra, Leiria e Santarém. A Câmara analisando o mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aguardar a saída do primeiro volume, informando a firma de que deverá consultar as Juntas de Freguesia, dado que o dicionário está vocacionado e diz respeito às mesmas.=====

JUNTAS DE FREGUESIA

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES- COMPARTICIPAÇÃO PARA MUROS DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO: Dado conhecimento do teor do ofício 129/95/GD, datado de 22 de Março findo, remetido pela Junta de Freguesia em epígrafe, em que vem so licitar ajuda monetária para fazer face a despesas com a construção do muro de vedação do cemitério número três daquela freguesia, cujos custos se estimam em cerca de 30 (trinta) milhões de escudos. A Câmara após análise do solicitado, deliberou por maioria, após votação na forma legal, conceder uma comparticipação no valor de 7.500 (sete mil e quinhentos) contos, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras. Na presente deliberação votou contra o Vereador Dr. Carlos Correia por propôr a atribuição do montante de 10.000 (dez mil) con tos.

EMPREITADAS

ESCOLA DE SERRAZINA- S. MARTINHO DA GANDARA- LIBERTAÇÃO DE GARANTIA: A Câmara tendo em conta que a empreitada em epígrafe se encontra concluída e que a garantia número 82851 passada pelo Banco Borges & Irmão, não se encontra de acordo com o montante dos trabalhos adjudicados, por alteração dos mesmos, deliberou por unanimidade votada na forma legal libertar a referida garantia descontando nos autos que lhe correspondem e por pagar a caução de dez por cento.

PONTE DO PADRE EM PALMAZ- ABERTURA DE CONCURSO: Face à explicação dada pelo Vereador Senhor Professor Gomes, quanto aos estudos efectuados para construção da Ponte do Padre, tornando-se difícil a sua execução em traçado diferente do existente, devido à disponibilização dos terrenos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso para execução da ponte no mesmo local da existente, devendo para tal a secção de aprovisionamento desenvolver o respectivo processo.

LIGAÇÃO DE CHÃO DA SILVA A SILVARES- CARREGOSA- ABERTURA DE CONCURSO: A Câmara deliberou por unanimidade após votação na forma legal, abrir concurso para execução da obra mencionada em título, devendo para tal a secção de aprovisionamento desenvolver o respectivo processo.

----- Considerando por unanimidade de urgente deliberação, foram tomadas ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro as seguintes deliberações:=====

----- PISCINA DA ESCOLA SECUNDÁRIA: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso limitado para execução da empreitada de "Recuperação e Reabilitação do Tanque/ Piscina da Escola Secundária, aprovando igualmente o caderno de encargos. Mais foi deliberado que deverá a secção de aprovisionamento desenvolver o respectivo processo.=====

----- ESCOLA DE MACIEIRA DE SARNES: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o caderno de encargos referente à execução do edifício polivalente da escola mencionada em título.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro, do artigo 85º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, Jacinto Escótilo Jacatins de Silva a redigi e subscrevo.=====

[Handwritten signatures and names: Jacinto Escótilo Jacatins de Silva, António..., Paula..., etc.]

de [illegible]